

- Prevenir que pratos, talheres e copos não podem ser compartilhados entre os alunos;

- Orientar que, se for necessária uma lavagem manual desses utensílios, as etapas usuais devem ser seguidas (lavar, desinfetar, enxaguar), tomando o nível máximo de precauções. Se não houver possibilidade de lavagem em máquina ou lavagem manual com desinfecção (uso de solução alcoólica a 70% com fricção), devem ser utilizados utensílios descartáveis;

- Secar os utensílios usando toalhas descartáveis.

4. RECOMENDAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO

- Providenciar a higienização frequente das maçanetas das portas das salas de aula, de entrada e portas individuais dos banheiros, das salas de uso comum (biblioteca, informática, auditório, refeitório e etc.), das salas de uso da equipe escolar (dos professores, direção, secretaria, etc), sugerindo-se estabelecer rotina de higienização a cada 2 (duas) horas;

- Realizar a limpeza sempre úmida das instalações, nunca varrer superfícies a seco;

- Promover frequente higienização dos materiais pedagógicos utilizados pela Educação Infantil, sugerindo-se estabelecer rotina de higienização, no mínimo, antes de cada mudança de turma e turno;

- Providenciar a higienização permanente de telefones celulares, mouses e teclados de computadores, sugerindo-se estabelecer rotina de higienização com álcool isopropílico 70;

- Esvaziar as lixeiras das salas de aula, banheiros e de outros espaços, antes de estarem completamente cheias, sugerindo-se estabelecer rotina de limpeza a cada 2 (duas) horas;

- Utilizar, preferencialmente, lixeiras com pedal nas dependências da unidade;

- Desinfetar e lavar todos os materiais utilizados na limpeza dos ambientes sempre após cada ciclo de higienização.

5. RECOMENDAÇÕES À COMUNIDADE ESCOLAR

- Conscientizar a comunidade da importância de se guardar o distanciamento mínimo de 1m a 1,5m entre as pessoas em todas as atividades escolares;

- Utilizar corretamente máscaras de proteção e substitui-las a cada 3 (três) horas, de acordo com a orientação dos órgãos competentes da área de Saúde;

- Evitar uso de adereços pessoais, tais como brincos e cordões e similares que possam favorecer a contaminação;

- Orientar que todos os funcionários lavem as mãos frequentemente, especialmente nas seguintes situações: ao chegar à unidade escolar, após utilização dos sanitários, após espirrar, tossir ou assoar o nariz, após tocar no piso ou outra superfície não higienizada, antes e após o lanche, ao manusear dinheiro e antes e após colocar luvas descartáveis;

- Priorizar o uso de materiais descartáveis de maneira geral;

- Oferecer aos pais, sempre que possível, a opção de enviar lanche de casa podendo, alternativamente e a critério da unidade escolar, ser consumido em sala de aula para evitar a aglomeração no refeitório;

- Promover a construção ou adaptação de regulamentos próprios e protocolos de segurança, adaptados às realidades das unidades escolares, considerando a ampla autonomia das mesmas para a realização de seus Projetos Político-Pedagógicos.

6. RECOMENDAÇÕES NO USO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Organizar para que os veículos escolares respeitem a distância mínima segura;

- Tornar obrigatório o uso de máscara por todos os passageiros, motorista e acompanhantes;

- Manter as janelas abertas do transporte escolar permitindo a renovação do ar interior;

- Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

7. PROTOCOLOS PEDAGÓGICOS

- Complementar o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, se necessário, com a construção de regulamentos próprios e protocolos de segurança, adaptados à nova realidade educacional e social vigente;

- Adotar atividades educacionais presenciais de forma gradual e segura, consoante seus níveis de necessidade e, utilizar o regime de alternância (remoto/presencial), quando necessário, com vistas à redução do número de alunos em circulação nas dependências da unidade escolar;

- Desenvolver, sempre que possível, plano de trabalho domiciliar ou remoto para os alunos e professores do grupo de risco ou àqueles que não se sintam confortáveis e seguros para realizarem as atividades educacionais presenciais na unidade escolar;

- Manter, após o retorno das atividades presenciais, o processo de aprendizagem em casa através da mediação tecnológica e outras atividades remotas, considerando que o escalonamento alternará alunos na unidade escolar e em casa;

- Atribuir aos responsáveis pelas creches o compromisso de definir, em conformidade com as orientações das autoridades sanitárias, os termos e condições de retorno das atividades;

- Priorizar, a critério dos sistemas, preservando a autonomia das redes, o retorno dos alunos concluintes (3ª série do Ensino Médio, 9º ano e 5º ano Ensino Fundamental e últimos módulos de EJA), incentivando amplo debate e o protagonismo, tornando-os referência para os alunos mais jovens no cumprimento às normas sanitárias;

- Preparar atividades de acolhimento no retorno às atividades presenciais com o objetivo de colaborar com os alunos no enfrentamento dos impactos emocionais e/ aprendizagem ocorridos durante o isolamento social;

- Realizar formação de grupos de discussão entre os professores sobre os desafios encontrados e formas de resolvê-los;

- Executar, em um segundo momento, avaliação diagnóstica para identificar lapsos na aprendizagem e encaminhar, quando necessário, para sistema já formatado de reforço escolar;

- Observar os casos de ansiedade e/ou angústia e, procurar desenvolver com a equipe diretiva e núcleos de psicologia da própria rede, atividades para minimizar os impactos. Caso a unidade não possua núcleos de psicologia, realizar, se possível, convênios com a área de saúde em seu território;

- Organizar atividades de desenvolvimento das chamadas “competências socioemocionais”, tais como a resiliência, a adaptabilidade, a confiança e a tolerância ao estresse e à frustração;

- Priorizar esportes individuais nas aulas de Educação Física evitando contatos físicos;

- Evitar atividades fora do espaço escolar, como aulas-campo;

- Manter a brinquedoteca e outras salas/áreas com materiais de difícil higienização e controle, preferencialmente fechadas, para evitar o acesso de alunos, incluindo ambientes sem ventilação natural ou artificial;

- Manter as bibliotecas preferencialmente fechadas, caso sejam abertas, adotar as seguintes medidas:

- a bibliotecária deverá usar luvas descartáveis para receber os livros;

- os livros devolvidos devem ficar acomodados em estante separada e própria para esse fim;

- os livros devolvidos devem permanecer nessa estante por um período de 5 (cinco) dias, não podendo ser emprestados nem colocados no acervo antes desse prazo;

- terminado esse prazo devem ser higienizados na parte externa com álcool 70% e papel toalha, estando prontos para serem emprestados de novo ou direcionados para reincorporação ao acervo.

- Evitar que eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos sejam realizados de forma presencial, porém podem acontecer de forma remota;

- Implementar rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem, devendo ser iniciada antes do retorno a partir da não participação do aluno nas atividades remotas propostas;

- Realizar diagnósticos frequentes para detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão;

- Comunicar aos pais e responsáveis os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados nas unidades escolares, para certificá-los de que é seguro que os alunos retornem aos estabelecimentos de ensino.

8. PARTICIPAÇÃO

- SEEDUC
- SECTI
- Secretaria de Estado de Saúde
- ADERJ
- UNDIME
- SINEPE RIO
- Colégio da Polícia Militar/RJ
- Comitê Técnico para Monitoramento da Aprendizagem Remota

Id: 2262768

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO DE 29/07/2020

DISPENSA, com validade a contar de 08/06/2020, **ISABEL CRISTINA MOURA ALVES**, Prof. Doc. II, ID 3423475-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Alina de Brito, U.A. 11802309511, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 28/11/2019, publicado no DOERJ de 02/12/2019. Processo nº SEI-030038/000273/2020.

DESIGNA SANDRA REGINA LOPES RODRIGUES BARBOSA, Prof. Doc. II, ID 3740306-0/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Pastor Miranda Pinto, U.A. 11802306580, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Jorge Luís Martins de Souza, ID 3414536-2/1. Processo nº SEI-03/035/002957/2019.

DISPENSA, com validade a contar de 17/06/2020, **IVANE BITTEN-COURT**, Prof. Doc. I, ID 3707955-7/3, da função de Diretor Adjunto do I.E. Governador Roberto Silveira, U.A. 11802308576, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, por motivo de aposentadoria. Processo nº SEI-030037/000391/2020.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **DAIANA BARAÚNA DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 5025958-0/2, para exercer, com validade a contar de 10/04/2020, a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Minas Gerais, U.A. 11802308559, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030037/000438/2020.

DISPENSA, com validade a contar de 10/04/2020, tendo em vista Resolução SEEDUC nº 5.848, de 01/07/2020, **CHRISTIANE DOLORES BRAGA NOGUEIRA NETO**, Prof. Doc. II, ID 3333014-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Barão do Rio Bonito, U.A. 11802302526, Município de Barra do Piraí, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 01/11/2018, publicado no DOERJ de 05/11/2018. Processo nº SEI-030031/000322/2020.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **CHRISTIANE DOLORES BRAGA NOGUEIRA NETO**, Prof. Doc. II, ID 3333014-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Joaquim de Macedo, U.A. 11802302528, Tipo B, Município de Barra do Piraí, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030031/000322/2020.

DISPENSA, com validade a contar de 10/04/2020, tendo em vista Resolução SEEDUC nº 5.848, de 01/07/2020, **LEOCLAUDIA CRISTINE ANANIAS MATIAS FELIPE**, Prof. Doc. I, ID 4387374-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 404 Clarice Lispector, U.A. 11802308523, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 28/03/2019, publicado no DOERJ de 09/04/2019. Processo nº SEI-030037/000425/2020.

DISPENSA, com validade a contar de 10/04/2020, tendo em vista Resolução SEEDUC nº 5.848, de 01/07/2020, **VAGNER IZIDORO LOBATO**, Prof. Doc. I, ID 4424890-3/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 404 Clarice Lispector, U.A. 11802308523, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2019, publicado no DOERJ de 29/03/2019. Processo nº SEI-030037/000425/2020.

Id: 2262647

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 15.07.2020

PROCESSO Nº E-03/029/486/2019 - ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, CPF 372.972.107-06.

PROCESSO Nº E-03/003/1959/2019 - DULCE HELENA ROQUE DA SILVA PEREIRA, CPF 623.662.977-34.

PROCESSO Nº E-03/010/2675/2019 - JOSÉ RICARDO FLORENZANO GUIMARÃES, CPF 928.113.887-53.

PROCESSO Nº E-03/038/2319/2019 - GUILHERME AUGUSTO SOBRAL DE ANDRADE, CPF 362.712.337-91.

PROCESSO Nº E-03/038/2165/2019 - MARIA MAXIMINA FIGUEIRA DE MELLO E SILVA, CPF 068.275.517-68.

PROCESSO Nº E-03/015/1278/2019 - MARILIA CARLA MACIEL DE BRITO, CPF 600.669.117-53.

PROCESSO Nº E-03/003/1749/2019 - MARIA DE FATIMA MORUCCI MACHADO ALMEIDA, CPF 302.198.687-00.

PROCESSO Nº E-03/030/1700/2019 - EVALDO DE ALBUQUERQUE VIEIRA, CPF 049.291.957-72.

PROCESSO Nº E-03/004/2705/2019 - MARIA AUGUSTA TINOCO, CPF 160.716.897-91.

PROCESSO Nº E-03/002/2018/2019 - ESDRAS PORFÍRIO DE SOUZA, CPF 008.549.917-00.

PROCESSO Nº E-03/015/1432/2019 - PALOMA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, CPF 121.820.227-08.

PROCESSO Nº E-03/034/1423/2019 - EDSON RODRIGUES OLIVEIRA, CPF 033.191.217-15.

PROCESSO Nº E-03/010/2462/2019 - TYRONE ARAUJO ALENCAR, CPF 041.734.487-24.

PROCESSO Nº E-03/029/306/2019 - DIEMAR CAVALCANTI TEIXEIRA, CPF 127.899.598-62.

PROCESSO Nº E-03/003/1927/2019 - PEDRO DE OLIVEIRA, CPF 160.741.147-49.

PROCESSO Nº E-03/004/3045/2019 - CLAUDIO CORVINO CHAPELIN, CPF 895.609.577-91.

PROCESSO Nº E-03/038/1913/2019 - RUBENS CUNHA TAVARES, CPF 093.183.467-86.

PROCESSO Nº E-03/038/1938/2019 - FREDERICO TROTTA DALLA-LANA, CPF 311.650.287-00.

PROCESSO Nº E-03/038/1959/2019 - MARCOS CESAR DA SILVA, CPF 764.119.667-53.

PROCESSO Nº E-03/038/1268/2019 - DANIELLE ROCHA JUSTO, CPF 021.464.687-42.

PROCESSO Nº E-03/038/1908/2019 - DIOGO FARIA FILGUEIRAS, CPF 115.257.797-29.

PROCESSO Nº E-03/036/597/2019 - GILSON ALVES TENORIO, CPF 683.328.747-34.

PROCESSO Nº E-03/007/4496/2019 - ABIGAIL MOURA DANTAS ABRANTES MARTINS DA SILVA, CPF 069.758.717-79.

PROCESSO Nº E-03/015/1232/2019 - ROSE NANIE HERINGER DA SILVA, CPF 384.153.217-91.

PROCESSO Nº E-03/003/1610/2019 - CLEBER ANDRADE NEVES, CPF 571.074.167-15.

PROCESSO Nº E-03/038/1176/2019 - JORGE CARLOS FONSECA DO VALLE, CPF 730.618.407-53.

PROCESSO Nº E-03/034/1045/2019 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 983.248.377-87.

PROCESSO Nº E-03/038/2046/2019 - MARIA BEATRIZ PERELLO FERREIRA ILLA LOPES, CPF 042.934.657-31.

PROCESSO Nº E-03/003/1764/2019 - CARLOS MAGNO RIOS PIRES, CPF 680.464.807-20.

PROCESSO Nº E-03/038/1175/2019 - JUSTO MARQUES DA SILVA D' AVILA, CPF 898.434.447-87.

CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL

Id: 2262559

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 15.07.2020

PROCESSO Nº E-03/010/2647/2019 - MARIA ELIANI NAHID SOARES, CPF nº 613.558.447-20.

PROCESSO Nº E-03/004/2932/2019 - ZILMA DE SOUZA BAPTISTA, CPF nº 710.199.607-87.

PROCESSO Nº E-03/041/2/2019 - LUIZ CARLOS HENRIQUES GONÇALVES, CPF nº 616.231.487-15.

PROCESSO Nº E-03/013/101574/2018 - ADRIANA FERREIRA SALLERMO, CPF nº 009.302.897-06.

PROCESSO Nº E-03/030/809/2019 - JAYME DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº 014.184.757-34.

PROCESSO Nº E-03/030/869/2019 - MARIA ANGELA JORGE RAPOSO MARTINS, CPF nº 517.992.787-00.

PROCESSO Nº E-03/030/954/2019 - JASEN PIRES DE SOUZA, CPF nº 043.853.077-25.

PROCESSO Nº E-03/041/999/2019 - JOSE CARLOS FERREIRA DA HORA, CPF nº 715.592.217-04.

PROCESSO Nº E-03/041/1103/2019 - NELSON GOMES DE AZEVEDO, CPF nº 104.570.547-00.

PROCESSO Nº E-03/041/1219/2019 - ERNANI GOMES DA SILVA, CPF nº 063.639.627-49

PROCESSO Nº E-03/043/617/2019 - JANE TEREZINHA DE ABREU VOGAS, CPF nº 691.002.687-04.

PROCESSO Nº E-03/042/478/2019 - MAYCON HOROSHI DE MELO MORITA, CPF nº 297.759.128-14.

PROCESSO Nº E-03/036/0852/2019 - EBANO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 085.212.757-06.

PROCESSO Nº E-03/042/519/2019 - NORMANDINA SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 941.835.707-00.

PROCESSO Nº E-03/034/555/2019 - DANIELE AMARAL DE SÁ, CPF: 105.584.367-14.

PROCESSO Nº E-03/042/487/2019 - ROBERTO DE MATTOS NUNES, CPF nº 088.419.827-80.

PROCESSO Nº E-03/042/516/2019 - LENITA MARIA MARTINS OLIVEIRA, CPF nº 080.520.757-00.

PROCESSO Nº E-03/042/464/2019 - HELIO BUSTAMENTE DA CRUZ SECCO, CPF nº 738.110.257-91.

PROCESSO Nº E-03/036/540/2019 - MONICA HAUVA DE JESUS, CPF nº 932.790.007-34.

PROCESSO Nº E-03/041/1351/2019 - JOSE CARLOS LONGO REBEL, CPF nº 075.632.137-91.

PROCESSO Nº E-03/041/1302/2019 - CAROLINE DE MEDEIROS FRAGA, CPF nº 056.038.137-92.